O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 3237/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos visando a implantação de uma travessia elevada na Rua Capivari, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a implantação de uma Travessia Elevada na Rua Capivari, bairro Iguaçu, especificamente em frente ao numeral 1227, esquina com a Rua Jari.

O pleito se justifica pela grande concentração de pedestres no local, intensificada pela presença de uma escola nas proximidades, o que gera alto fluxo de crianças e responsáveis nos horários de pico, além dos frequentadores dos diversos comércios adjacentes.

A segurança é gravemente comprometida neste trecho devido ao tráfego de veículos e ônibus em alta velocidade, agravado pelo fato da via ser uma descida íngreme. Tal condição representa um risco constante de acidentes e impede a travessia segura da comunidade.

Dessa forma, a implantação da Travessia Elevada é medida essencial para forçar a redução da velocidade dos veículos, melhorar a visibilidade e garantir a proteção da vida, em especial das crianças e de todos os cidadãos que circulam pela Rua Capivari.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de novembro de 2025.

FABIO RODRIGO PEDROSO
10/11/2025 09:06:06
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FABIO RODRIGO PEDROSO VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2025 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d4719437655l





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2025 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp3d4719437655l